

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 321 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

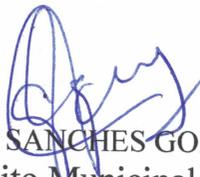
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando por 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ELIZABETE ALVES NASCIMENTO, RG. 32.699.729-5-SSP-SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

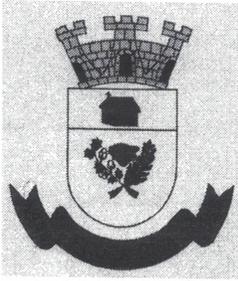
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 322 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. OSIRIS YASSUKO TEZUKA, RG. 21.156.845-4-SSP/SP, lotada no cargo de ENCARREGADO DA COZINHA, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

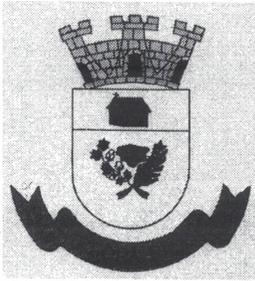
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 323 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. SEVERINA VICENTE DA SILVA, RG. 22.018.801-4-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Junho de 2021.

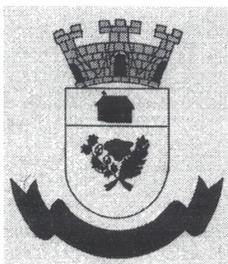

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 21 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 324 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 288, Folha n.º 100, Livro n.º 06, datado em 17/06/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO CARLOS DE MORAES, R.G.: 13.322.238-X-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 30 de Março de 2016 a 29 de Março de 2017.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 20 de Junho a 19 de Julho do corrente ano.

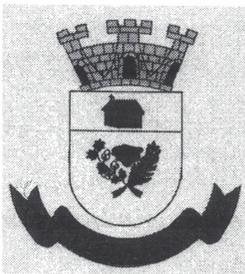
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura.florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 325 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 252, Folha n.º 99, Livro n.º 06, datado em 25/05/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. TEREZINA CARLOS DA SILVA, R.G.: 19.219.602-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2019 a 14 de Abril de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 21 de Junho a 20 de Julho corrente ano.

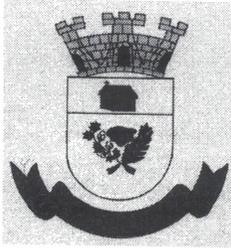
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Junho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Junho de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 326 DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 31% (trinta e um por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, RG. 17.606.794-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Junho de 2021.

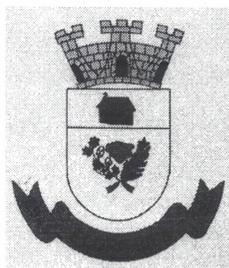
GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 21 de Junho de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 327 DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 268, folha 99, livro nº 06, datado em 08/06/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 09/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 15/06/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

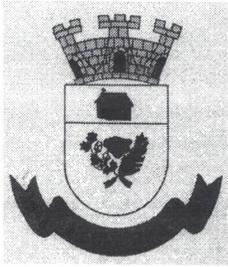
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	RAIMUNDO PEREIRA DE MIRANDA	9.639.482-1-SSP/SP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	MANOEL MESSIAS S. BARBOSA SARTORI	53.363.896-3-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/06/2021 e término em 20/06/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

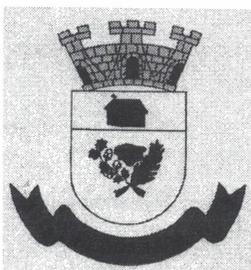
Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 21 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 328 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em virtude de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)”

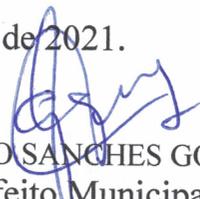
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

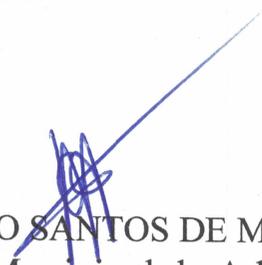
Artigo 1.º - EXONERAR, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com benefício de aposentadoria n.º 201.301.605-5, nos termos do artigo 80, VI, da lei Complementar n.º 02/1993 de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flora Rica) o Servidor Público Municipal Sr. LINO CARLOS DA SILVA, RG: 8.204.572-0-SSP/SP, CPF: 970.496.628-87, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, de provimento efetivo.

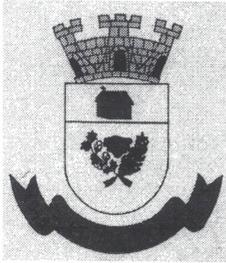
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 329 DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Concurso Público n° 01/2019 por não atendimento ao Edital de Convocação n° 06/2021 e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que JÉSSICA ANANDA GASTARDI LIMA, R.G40.532.008-5-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse no cargo de PSICÓLOGO, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2019, conforme Edital de Convocação n.º 06/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição de 14/05/2021 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento (A.R.) n.º OD 95527714 1 BR, recebido por José Roberto dos Santos Lima, em 21/05/2021.

Considerando que a referida candidata aprovada no Concurso Público n.º 01/2019, não atendeu o Edital de Convocação n.º 06/2021, não comparecendo no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foi aprovada.

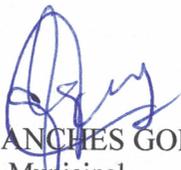
Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar n° 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de JÉSSICA ANANDA GASTARDI LIMA, R.G. 40.532.008-5-SSP/SP, classificado na 2ª posição, para o cargo de PSICÓLOGO, uma vez que não compareceu no prazo legal para tomar posse no cargo em que foi aprovada no Concurso Público n.º 01/2019, podendo ser convocado o candidato aprovado subsequentemente no Certame.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 21 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 330, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Designação de Gestor e Responsável Técnico.”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipal a Sra. **FRANCIELI STELUTI**, responsável pelo Setor de Contabilidade, **CRC/SP nº 1SP 335745**, e o Sr. **RAFAEL CARLOS DA SILVA JUNIOR**, Engenheiro Civil devidamente habilitado no **CREA/SP nº 5070715806**, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios a serem firmados com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 369, de 03/08/2020.

Prefeitura de Flora Rica, 21 de Junho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura, em 21 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração